



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.584, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 7.000,00 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 7º, Lei Municipal Nº 1.524, de 11 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Municipal Nº 1.535, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 - Legislativa

01.031 - Ação Legislativa

01.031.0002 - Gestão Legislativa

01.031.0002.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C. R\$ 7.000,00

(Fonte de Recurso: 001 Recurso Livre - Administração Direta Mun.)

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 - Legislativa

01.031 - Ação Legislativa

01.031.0002 - Gestão Legislativa

01.031.0002.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 7.000,00

(Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Mun.)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 10 de junho de 2019.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração